



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 130/2025

Vereadores: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja enviado juntamente com o carnê do IPTU a prestação de contas do município resumidas do exercício anterior, tal qual o Portal de Transparência.

Justificativa:

Nos últimos tempos, tem se dimensionado a importância da prestação de contas em todo o Brasil, nas cidades e municípios. Há vários projetos que visam suprir o vácuo que existe hoje na fiscalização das entidades, garantindo maior controle e transparência, além de contribuir para o acompanhamento das contas pela população.

A presente indicação determina que a prestação de contas e toda a documentação comprobatória sejam incluídas no carnê do IPTU de Balneário Pinhal, anualmente, tal qual o Portal da Transparência. Sabemos que há vários cidadãos que não possuem a informação por meio da internet. Por isso devemos adquirir meios que a informação, que é o bem mais precioso da humanidade, seja democrática, gratuita e acessível a todos.

Desta forma, contamos com o apoio de todos os Vereadores, e pedimos a aprovação desta indicação.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 26/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
15:03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Balneário Pinhal, 25 de junho de 2025.



Hans Leal Tassoni

Vereador PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>